

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 031/2013

REF. Pregão Presencial 021/2013

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 031/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda Me, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.955.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua Clevelândia, nº 538, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.375.648/0001-78, representada pelo Sr. Juliano Andrei Bordin, inscrito no CPF/MF sob nº 006.916.889-07 e RG nº 5.803.845-8 SSP/PR.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

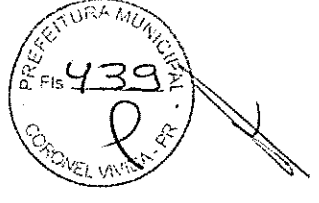
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

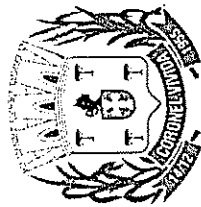
Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2013, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de março de 2014 até o dia 03 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 31/2013 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000050/2014 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuação o contrato acima concedendo-se os acréscimos constantes da CCT/2014 e acréscimos nos tributos de acordo com a planilha de cálculo da Receita Federal, de acordo com entendimento entre as partes.

Parágrafo primeiro: Os valores individuais a serem praticados estão demonstrados na Planilha a seguir, sendo que em cada item está consignado o valor anterior e o valor após o acréscimo em negrito:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS A SEREM EXECUTADOS - DEMAIS ÁREAS

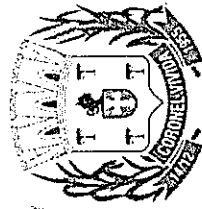
Item	Função	Qtde. Inicial de RH	Qtde. já aditivada	Qtde. deste aditivo	Valor unitário por servente R\$	Valor total correspondente a um mês R\$	Nº de meses	Valor total R\$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª à 6ª feira - 40 HS semanais - DEMAIS ÁREAS	06	00	00	1.820,76 2.057,49	10.924,56 12.344,94	12	131.094,72 148.139,28
02	SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª à 6ª feira - 40 HS semanais - DEMAIS ÁREAS	01	00	00	1.726,90 1.945,33	1.726,90 1.945,33	12	20.722,80 23.343,96
Qtde. Atual de Serventes								
					07			
Valor total atualizado do Lote 01 R\$								151.817,52 171.483,24
VALOR MENSAL ATUALIZADO COM OS ACRÉSCIMOS								14.290,27

LOTE Nº 03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS A SEREM EXECUTADOS - ÁREA DE EDUCAÇÃO

Item	Função	Qtde. de RH	Valor unitário por servente R\$	Valor total correspondente a um mês R\$	Nº de meses	Valor total R\$
01	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, com carga horária de 4:00 horas diárias - 2ª à 6ª feira - 20 HS semanais a tarde - EDUCAÇÃO	01	1.058,39 1.229,00	1.058,39 1.229,00	12	12.700,68 14.748,00
02	MERENDEIRA E SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias - 2ª à 6ª feira - 40 HS semanais - EDUCAÇÃO	01	1.820,65 2.057,33	1.820,65 2.057,33	12	21.847,80 24.687,96
Valor total atualizado para o lote 03 - período 12 meses						34.548,48 39.435,96
VALOR MENSAL ATUALIZADO COM 15% DE ACRÉSCIMO						3.286,33

Parágrafo segundo: Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente aos meses de fevereiro de 2014, conforme demonstrado na tabela a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE	Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
01	Fevereiro de 2013	12.651,46	14.290,27	1.638,81
03	Fevereiro de 2013	2.879,04	3.286,33	407,29
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO				2.046,10

Parágrafo terceiro: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 212.965,30 (duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

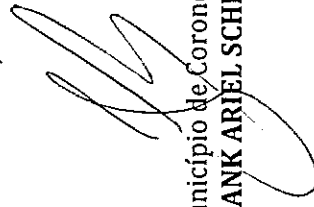
O valor atualizado do contrato nº 031/2013, que era de R\$ 186.366,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais), passa a ser de R\$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).

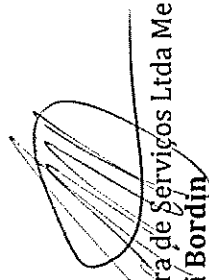
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 031/2013, de 04.03.2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014.


Município de Coronel Vivida
FRANK ARIEL SCHIAVINI


CTR3 Prestadora de Serviços Ltda Me
Juliano Andrei Bordin

Testemunhas:

.....

.....





PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS DEMAIS AREAS - FL. 01

POSTO DE SERVENTE COPEIRA 8 HORAS/40 HS SEMANAIS

Discriminação	Pocentagem de Incidência (%)	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A		
Salário Base		791,80
Adicional Assiduidade		39,59
Cumulação de Função		60,00
Sub-Total de Salários		891,39
Encargos Sociais	56,44%	503,10
Total do Montante "A"		1.394,49
MONTANTE B		
Ticket Refeição		248,00
Plano de Saúde		40,00
Fundo de formação		13,00
Seguro de Vida - Feaconspar		13,00
Total do Montante "B"		314,00
MONTANTE C		
Vale Transporte		0,50
MONTANTE D		
Uniformes		11,20
Treinamento		3,59
Equipamentos		0,63
Total do Montante "D"		15,42
SUB TOTAL A + B + C + D		1.724,41
MONTANTE E		
Taxa Administrativa	2,00%	34,49
Lucro	5,00%	86,22
Total do Montante "E"		120,71
TRIBUTOS		
IRPJ	2,37%	43,73
ISS	4,61%	85,06
COFINS	2,19%	40,41
PIS	0,37%	6,83
CSSL	1,97%	36,35
TOTAL DE TRIBUTOS	11,51%	212,37
TOTAL		2.057,49

PLANILHA ELABORADA DE ACORDO COM A NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DO SIEMACO DO ANO DE 2014

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014


Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7

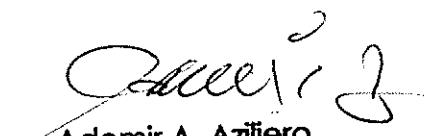
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS DEMAIS ÁREAS - FL. 02
POSTO DE SERVENTE 8 HORAS/40 HS SEMANAIS

Discriminação	Pocentagem de Incidência (%)	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A		
Salário Base		791,80
Adicional Assiduidade		39,59
Adicional Noturno		-
Sub-Total de Salários		831,39
Encargos Sociais	56,44%	469,24
Total do Montante "A"		1.300,63
MONTANTE B		
Ticket Refeição		248,00
Plano de Saúde		40,00
Fundo de formação		13,00
Seguro de Vida - Feaconspar		13,00
Total do Montante "B"		314,00
MONTANTE C		
Vale Transporte		1,00
MONTANTE D		
Uniformes		10,56
Treinamento		3,59
Equipamentos		0,63
Total do Montante "D"		14,78
SUB TOTAL A + B + C + D		1.630,41
MONTANTE E		
Taxa Administrativa	2,00%	32,61
Lucro	5,00%	81,52
Total do Montante "E"		114,13
TRIBUTOS		
IRPJ	2,37%	41,35
ISS	4,61%	80,42
COFINS	2,19%	38,21
PIS	0,37%	6,45
CSSL	1,97%	34,37
TOTAL DE TRIBUTOS	11,51%	200,80
TOTAL		1.945,33

PLANILHA ELABORADA DE ACORDO COM A NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DO

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014


Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7



PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS EDUCAÇÃO - FL. 01

POSTO DE SERVENTE COPEIRA 4 HORAS/20 HS SEMANAIS

Discriminação	Pocentagem de Incidência (%)	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A		
Salário Base		398,04
Adicional Assiduidade		19,90
Cumulação de Função		30,00
Sub-Total de Salários		447,94
Encargos Sociais	56,44%	252,82
Total do Montante "A"		700,76
MONTANTE B		
Ticket Refeição		248,00
Plano de Saúde		40,00
Fundo de formação		13,00
Seguro de Vida - Feaconspar		13,00
Total do Montante "B"		314,00
MONTANTE C		
Vale Transporte		0,50
MONTANTE D		
Uniformes		10,56
Treinamento		3,59
Equipamentos		0,63
Total do Montante "D"		14,78
SUB TOTAL A + B + C + D		1.030,04
MONTANTE E		
Taxa Administrativa	2,00%	20,60
Lucro	5,00%	51,50
Total do Montante "E"		72,10
TRIBUTOS		
IRPJ	2,37%	26,12
ISS	4,61%	50,81
COFINS	2,19%	24,14
PIS	0,37%	4,08
CSSL	1,97%	21,71
TOTAL DE TRIBUTOS	11,51%	126,86
TOTAL		1.229,00

PLANILHA ELABORADA DE ACORDO COM A NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DO SIEMACO DO ANO DE 2014

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014


Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 3650-7



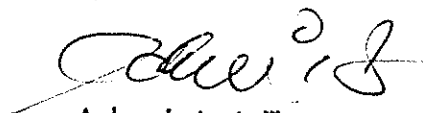
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS EDUCAÇÃO - FL. 02
POSTO DE SERVENTE/MERENDEIRA - 8 HORAS/40 HS SEMANAIS

Discriminação	Pocentagem de Incidência (%)	Preço Unitário Mensal
MONTANTE A		
Salário Base		791,80
Adicional Assiduidade		39,59
Cumilação de função		60,00
Sub-Total de Salários		891,39
Encargos Sociais	56,44%	503,10
Total do Montante "A"		1.394,49
MONTANTE B		
Ticket Refeição		248,00
Plano de Saúde		40,00
Fundo de formação		13,00
Seguro de Vida - Feaconspar		13,00
Total do Montante "B"		314,00
MONTANTE C		
Vale Transporte		1,00
MONTANTE D		
Uniformes		10,56
Treinamento		3,59
Equipamentos		0,63
Total do Montante "D"		14,78
SUB TOTAL A + B + C + D		1.724,27
MONTANTE E		
Taxa Administrativa	2,00%	34,49
Lucro	5,00%	86,21
Total do Montante "E"		120,70
TRIBUTOS		
IRPJ	2,37%	43,73
ISS	4,61%	85,05
COFINS	2,19%	40,40
PIS	0,37%	6,83
CSSL	1,97%	36,35
TOTAL DE TRIBUTOS	11,51%	212,36
TOTAL		2.057,33

PLANILHA ELABORADA DE ACORDO COM A NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DO

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014


Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda /PR - Contratada: CTRJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2013, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de março de 2014 até o dia 03 de março de 2015. Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 31/2013 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000005/2014 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato acima concedendo-se os acréscimos constantes da CCT/2014 e acréscimos nos tributos de acordo com a planilha de cálculo da Receita Federal, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente ao mês de fevereiro de 2014. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 212.965,30 (duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 32/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda /PR - Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ sob nº. 05.352.574/0001-42. Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2013, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de março de 2014 até o dia 03 de março de 2015. Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 32/2013 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000005/2014 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato acima concedendo-se os acréscimos constantes da CCT/2014 e acréscimos nos tributos de acordo com a planilha de cálculo da Receita Federal, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente ao mês de fevereiro de 2014. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 309.419,60 (trezentos e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 581.886,44 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 32/2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
LEI Nº 1475/2014
DATA: 20.05.2014
SÚMULA: Toma sem efeito Lei nº 1475/2014 e 1476/2014 de 15.04.2014.
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Tornar sem efeito, revogando a Lei nº 1475/2014 de 15.04.2014 com o objetivo de firmar convênio e repassar recursos para a Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste - ACEI, para a realização da 9ª EXPOITA. E a Lei nº 1476/2014 de 15.04.2014 com o objetivo de firmar convênio e repassar recursos para a Associação dos Sincotutores de Itapejara D'Oeste, para realização do evento: 11º Leão Maduro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 1481/2014
DATA: 20.05.2014
SÚMULA: Amplia Cargos Públicos no Quadro de Pessoal e de outras providências.
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ampliado em mais 02 (dois) o número de Cargos Públicos de Auxiliar Administrativo I, integrante do Grupo Ocupacional: 4110 Lei nº. 465/93 e 465/93 de 22.01.1993 e alterações.

Parágrafo Único - O número de cargo ampliado no "caput", passa a integrar o Anexo VII - das Leis nº. 465/93 e 465/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Profissional, totalizando 18 (dezoito) o número de cargos.

Art. 2º - Fica ampliado em mais 04 (quatro) o número de Cargos Públicos de Motorista II, integrante do Grupo Ocupacional: 7825 Lei nº. 465/93 e 465/93 de 22.01.1993 e alterações.

Parágrafo Único - O número de cargo ampliado no "caput", passa a integrar o Anexo VII - das Leis nº. 465/93 e 465/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Profissional, totalizando 18 (dezoito) o número de cargos.

Art. 3º - Fica ampliado em mais 04 (quatro) o número de Cargos Públicos de Agente de Dengue, integrante do Grupo Ocupacional: 5151 Lei nº. 465/93 e 465/93 de 22.01.1993 e alterações.

Parágrafo Único - O número de cargo ampliado no "caput", passa a integrar o Anexo VII - das Leis nº. 465/93 e 465/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Profissional, totalizando 09 (nove) o número de cargos.

Art. 4º - Fica ampliado em mais 02 (dois) o número de Cargos Públicos de Telefonista, integrante do Grupo Ocupacional: 4222 Lei nº. 465/93 e 465/93 de 22.01.1993 e alterações.

Parágrafo Único - O número de cargo ampliado no "caput", passa a integrar o Anexo VII - das Leis nº. 465/93 e 465/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Profissional, totalizando 07 (sete) o número de cargos.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS ANEXO VI - RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS SITUAÇÃO EXISTENTE NAS LEIS Nº. 466/93 E 466/93 DE 22.01.93 E ALTERAÇÕES SITUAÇÃO ATUAL										
G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CARGA HORÁRIA SEMA NAL	DENOMINAÇÃO	G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CAR GA HOR ARIA SEMA NAL	PISO SALA RIAL	DENOMINAÇÃO
A D M	4110	17	40.00	Auxiliar Administrativo I	A D M	4110	19	40.00	724.00	Auxiliar Administrativo I
N I S T I V O					N I S T I V O					

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS ANEXO VII - RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS SITUAÇÃO EXISTENTE NAS LEIS Nº. 466/93 E 466/93 DE 22.01.93 E ALTERAÇÕES SITUAÇÃO ATUAL										
G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CARGA HORÁRIA SEMA NAL	DENOMINAÇÃO	G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CAR GA HOR ARIA SEMA NAL	PISO SALA RIAL	DENOMINAÇÃO
S E R V I C O S G E R A I S	4235	05	40.00	Telefonista	S E R V I C O S G E R A I S	4235	07	40.00	724.00	Telefonista
	7825	14	40.00	Motorista II		7825	18	40.00	695.00	Motorista II

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS ANEXO VII - RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS SITUAÇÃO EXISTENTE NAS LEIS Nº. 466/93 E 466/93 DE 22.01.93 E ALTERAÇÕES SITUAÇÃO ATUAL										
G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CARGA HORÁRIA SEMA NAL	DENOMINAÇÃO	G O	CBO	Nº DE CAR GOS	CAR GA HOR ARIA SEMA NAL	PISO SALA RIAL	DENOMINAÇÃO
P A C S	5151	05	40.00	Agente de Dengue	P A C S	5151	09	40.00	724.00	Agente de Dengue

Itapejara D'Oeste, 20 de maio de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2014
DATA: 20.05.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, Incisos VII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 20.05.2014 a Senhora MARIA DE LURDES FRAGOSOS, portadora do CPF nº 045.924.599-62 e Cédula de Identidade RG nº 9.371.795-3, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40.00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 7º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

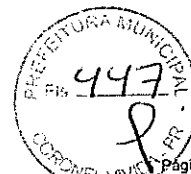
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0602



Página 23 / 147

Homologação

Processo 058/2014 – Pregão 36/2014–Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 58/2014 modalidade Pregão 36/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o setor municipal de saúde, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 21 de maio de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

DATA: 30.04.2014 ABERTURA: 20.05.2014 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR EM ALVENARIA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R\$ 909.109,61

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos).

Coronel Vivida, 20 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2013, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de março de 2014 até o dia 03 de março de 2015. Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 31/2013 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000050/2014 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato acima concedendo-se os acréscimos constantes da CCT/2014 e acréscimos nos tributos de acordo com a planilha de cálculo

Receita Federal, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente ao mês de fevereiro de 2014. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 212.965,30 (duzentos e doze mil e noventa e seis reais e trinta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 32/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 -

Contratante: Município de Coronel Vivida /PR - Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ sob nº. 05.352.574/0001-42. Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2013, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de março de 2014 até o dia 03 de março de 2015. Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 32/2013 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000050/2014 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato acima concedendo-se os acréscimos constantes da CCT/2014 e acréscimos nos tributos de acordo com a planilha de cálculo da Receita Federal, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente ao mês de fevereiro de 2014. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 309.419,60 (trezentos e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 581.886,44 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e

oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 32/2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2014 – Tomada de Preços nº 06/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: empreitada por preço global, para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Valor total R\$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. Coronel Vivida, 21 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 1015/2014

SÚMULA: Declara área de expansão para fins loteamento e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica declarado área de expansão urbana para fins de loteamento "Habitação Urbana", os imóveis rural constituído dos lotes nºs. 112, 113 e 114-A da Gleba 44-DV, constantes das Matrículas nº 23.757, 20.368 e 23.460, com área total de 46.76986 ha, de propriedade do Sr. Jonesmar Favim e João Oradi Favim e sua esposa Clarice Caldato Favim.

Parágrafo Único-Os imóveis descrito no "caput", deste artigo, destinam a Habitação Urbana, mediante a elaboração e apresentação de projetos e demais especificações que contemplam o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo e suas alterações.

Art.2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 1016/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 973/2013 de 06/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$878.521,10 (Oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
08	- Secretaria de Educação Cultural e Esportes	
001	- Depto. de Educação	
12.361.0009.2030	- Manutenção do Ensino Fundamental	
449051.00.00	- Obras e Instalações	1851 131 R\$ 878.521,10

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da receita 24710206.00.00 – Recursos do Plano de Ações Articulado-PAR – Construção de Escola, previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS